

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1670 – Edição Especial de Abril de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1670 – Edição Especial de Abril de 2026

Sousa/PB – Sexta, 10 de Abril de 2026

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.401, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Denomina Praça Pública, localizada no bairro Projeto Mariz, neste Município de Sousa (PB) e adotam-se outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de José Antônio Vieira da Silva (Zé Paulino Aboiador), a Praça da CEHAP a ser construída entre as ruas Antônio José de Sá e Valdomiro Queiroga de Figueiredo no bairro Projeto Mariz/ Augusto Braga-Mutirão, Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico da referida Praça Pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de abril de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1670 – Edição Especial de Abril de 2026

Sousa/PB – Sexta, 10 de Abril de 2026

LEI ORDINÁRIA Nº3.402, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Denomina de “Dimas de Sousa Videres Neto – Coquinho da Oficina” a Nova Garagem Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Dimas de Sousa Videres Neto – Coquinho da Oficina**, a Garagem Municipal a ser construída nas Quadras 42 e 43 do Loteamento André Gadelha entre as Ruas Roberto Elias de Oliveira (norte) e Henrique Evangelista China (sul), bairro Jardins, nesta cidade.

Parágrafo único. A Biografia do Homenageado, constante no anexo único, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento promoverá a atualização dos mapas municipais e encaminhará às comunicações necessárias às repartições pertinentes para fins de efetivação plena da medida.

Art. 3º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar placa indicativa, em ponto estratégico do referido Logradouro Público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de abril de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1670 – Edição Especial de Abril de 2026

Sousa/PB – Sexta, 10 de Abril de 2026

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA DE DIMAS DE SOUSA VIDERES (Coquinho da Oficina)

Dimas de Sousa Videres Neto nasceu em 10 de abril de 1953, no Sítio Gerimum, município de São João do Rio do Peixe, filho de Pedro de Sousa Videres e Maria Joana da Conceição Videres. Desde cedo, aprendeu com a família os valores da honestidade, do trabalho digno e do respeito ao próximo – princípios que nortearam toda a sua trajetória.

Homem simples e trabalhador incansável, Dimas construiu sua história na cidade de Sousa, onde se tornou amplamente conhecido e admirado. Casou-se com Maria Eneide Leite Videres, com quem formou uma família sólida e amorosa. Foi pai dedicado de Marcos Aurélio de Sousa Leite, Max Alberto de Sousa Leite e Marrison Alan de Sousa Leite, e avô carinhoso de Murilo Dantas de Sousa Leite e Bernardo Dantas de Sousa Leite, deixando um legado de amor, união e exemplo.

Profissionalmente, destacou-se como lanterneiro por 45 anos. Proprietário da Oficina Sousa Car, localizada no Bairro do Estreito, em Sousa, ficou popularmente conhecido como “Coquinho da Oficina”. Ao longo de mais de quatro décadas, prestou serviços de conserto em carros de passeio, caminhões, além de pintura e lanternagem em geral, sempre com qualidade, responsabilidade e compromisso. Seu nome tornou-se sinônimo de confiança e competência na cidade.

Além do trabalho, Dimas cultivou forte participação social e comunitária. Fez parte do movimento Encontro de Casais com Cristo, integrou a Maçonaria Lindolfo Pires, presidiu a Escola de Samba Novos Sambistas e participou ativamente de agremiações de futebol. Sempre valorizou o convívio social e acreditou na força da união, deixando não apenas um legado profissional, mas também comunitário.

Reconhecido por seu jeito alegre, sorridente e brincalhão, “Coquinho da Oficina” era sinônimo de bom humor e acolhimento. Atencioso e comprometido com a família e com todos ao seu redor, construiu laços de amizade por toda a cidade, sendo lembrado pelo carisma e pela generosidade.

Seu falecimento ocorreu em 5 de outubro de 2020, aos 66 anos, em decorrência da Doença de Alzheimer. Sua partida deixou profundamente entristecida toda a comunidade sousense, não apenas pela pessoa querida que foi, mas pelo exemplo de filho, irmão, esposo, pai e avô que representou no município de Sousa.

Dimas de Sousa Videres Neto permanece vivo na memória de familiares, amigos e de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo – um homem cuja história foi marcada pelo trabalho honesto, pela alegria contagiante e pelo amor à família e à comunidade.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1670 – Edição Especial de Abril de 2026

Sousa/PB – Sexta, 10 de Abril de 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Complementar 250, de 19 de setembro de 2025 que dispõe sobre a Proposição e a Execução de Emendas Parlamentares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 250, de 19 de setembro de 2025, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Será constituída a Comissão de Monitoramento e Controle das Emendas Individuais Impositivas, que promoverá o monitoramento, o controle e a análise da documentação das entidades beneficiadas, sendo constituída por oito membros integrantes do quadro de agentes públicos das seguintes unidades administrativas, mediante portaria do Chefe do poder Executivo:

- I - um membro da Secretaria de Finanças do Município de Sousa;**
- II - um membro da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Sousa;**
- III - um membro da Procuradoria Geral do Município de Sousa;**
- IV - um membro da Controladoria Geral do Município de Sousa;**
- V - um membro do Setor contábil do Município de Sousa;**
- VI - um membro da Secretaria de Saúde do Município de Sousa;**
- VII - um membro da Secretaria de Infraestrutura do Município de Sousa;**
- VIII - um membro da Chefia de Gabinete do Município de Sousa.**

§ 1º. O membro da Controladoria Geral do Município será o coordenador da Comissão e os demais membros serão de apoio técnico.

...”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de abril de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1670 – Edição Especial de Abril de 2026

Sousa/PB – Sexta, 10 de Abril de 2026

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUINTA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0063/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposições dos motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo de inexigibilidade 00063/2025 oriundo do credenciamento 001/2025, que objetiva a: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços especializados de mão de obra de: Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Eletricista, Marceneiro, Pintor, Ajudante de Pintor, Jardineiro, Encarregado Geral de obras, Podador de árvores, Gesseiro, Carpinteiro, Ladrilheiro, Encanador, Telhador e Auxiliar de Conservação/serviço de vias e prédios públicos destinados às necessidades de todas as secretarias deste município de Sousa-PB, O Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: ADJUDICAR o seu objeto e RATIFICO, o presente processo de inexigibilidade em referência a quinta Homologação do Credenciamento 0001/2025, em favor dos seguintes: AMETISTA TERCEIRIZACAO E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. - CNPJ 29.828.673/0001-16, ANTONIO CARLOS BERTO DOS SANTOS - CPF 717.075.294-85, ANTONIO JOSE LEANDRO - CPF 122.259.034-41, ANTÔNIO MARCOS DA SILVA 014.747.424-83, CARLOS EDUARDO DE SOUSA - CPF 069.581.484-28, CIBELE SALES DE LIMA - CPF 064.012.744-4, CICERO ROMAO DE BOZANO MAIA - CPF 081.924.694-84, FRANCISCO JOSE DE SOUSA SANTOS - CPF 014.364.714-86, FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA - 341.522.533-04, FRANCISCO LOPES FILHO - CPF 710.166.894-11, GEISA DA SILVA - CPF 260.120.028-66, IGOR ESTEVAM DA SILVA - CPF 148.625.284-22, JOÃO PAULO LEANDRO - CPF 128.860.814-42, JOSE ERTEVANIO CECILIO - CPF 010.344.044-58, JOSE VITURINO DE SOUSA - CPF 030.795.884-10, LUCIVANIO SILVA DOS SANTOS - CPF 718.731.424-80, MARIA DA CONCEIÇÃO TEODOSIO DA SILVA CPF 066.902.774-02, MARIA LOPES DA COSTA SILVA - CPF 053.837.084-05, MATHEUS FERREIRA DA SILVA - CPF 709.884.094-70, MATHEUS RAMOS DE SOUSA - CPF 116.140.454-61, NITHANAEL JHONILSON SOARES DA SILVA - CPF 154.336.944-88, ON-PLAN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 22.860.443/0001-95, PAULO LUIZ BATISTA MARQUES - CPF 965.520.424-34, PAULO LUIZ BATISTA MARQUES - CPF 965.520.424-34, RAIMUNDO SEVERINO DE SOUSA - CPF 139.607.354-05, e WALLISSON MOREIRA DE SOUSA LOURENÇO - CPF 707.779.784-82, com arrimo no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e dos demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade Nº 063/2025.

Sousa - Paraíba, 09 de Abril de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional